



Lei N.º 3.581 de 07 de junho de 1978

Reconhece de utilidade pública o NOSSO CLUBE DE TERESINA e dá outras providências.

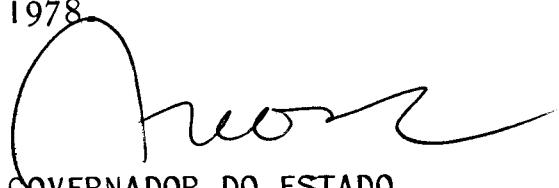
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~expresso~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Clube NOSSO CLUBE DE TERESINA, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de junho de 1978


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DO GOVERNO